

LEI N.º 1306/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), para atender despesa na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.301.0012.2033 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS- 15% - IMPOSTOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
337100000000 - Transferências a Consórcios Públicos		
317116000000 - Outras Despesas Variáveis _Pessoal Civil		
1303- Saúde- Rec. Vinc.(EC.29/00-15%)- Exerc.Cor.	R\$	400,00
337133000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		
1303- Saúde- Rec. Vinc.(EC.29/00-15%)- Exerc.Cor.	R\$	500,00
337136000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
1303- Saúde- Rec. Vinc.(EC.29/00-15%)- Exerc.Cor.	R\$	500,00
337147000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
1303- Saúde- Rec. Vinc.(EC.29/00-15%)- Exerc.Cor.	R\$	200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	1.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução total e parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.301.0012.2033 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS- 15% - IMPOSTOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
337100000000 - Transferências a Consórcios Públicos		
337139000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1303- Saúde- Rec. Vinc.(EC.29/00-15%)- Exerc.Cor.	R\$	1.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	1.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal